



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 398 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 148/2026

**“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado Vista Alegre, pertencente à Loteamento Vista Alegre SPE Ltda. e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O ARTIGO 10 E SEQUINTE DA LEI FEDERAL Nº 6.766/79 E ARTIGO 69, INCISO XXI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Vista Alegre, de propriedade da empresa Loteamento Vista Alegre SPE Ltda., com área total 148.777 m², conforme matrícula nº 27503, Livro 2V-4, Fls. 5, situado na área urbana desta cidade, com 123 lotes de diversas dimensões, conforme Memorial Descritivo assim disposto:

- I - Área dos lotes de 63.876,82 m² (42,9346%);
- II - Área das vias públicas: ruas 13.968,19 m² (9,3887%);
- III - área institucional destinadas a equipamentos urbanos com 1.544,11 m² (1,0379%);
- IV - Área de convivência e lazer de 2.061,76 m² (1,3858%);
- V - Área Verde 1: 3.699,45 m² (2,4866%);
- VI - Área Verde 2: 11.248,89 m² (7,5609%);
- VII - Reserva Legal: 20.418,41 m² (13,7242%);
- VIII - APP: 14.660,77 m² (9,8542%);
- XIX - Área remanescente: 14.195,67 m² (9,5416%);
- X - Trilha de caminhada: 1.300,67 m² (0,8742%);
- XI - Viela sanitária 1: 1.337,38 m² (0,8989%);
- XII - Viela sanitária 2: 464,88 m² (0,3125%).

Parágrafo Único. O Projeto do Loteamento foi devidamente aprovado pelos Departamentos Municipais de Obras Públicas e Planejamento e Desenvolvimento, em 08/05/2026, Protocolo/Processo Administrativo nº 059/2024, e atende às exigências da Legislação Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, conforme Memorial Descritivo.

Art. 2º A eficácia da aprovação do loteamento, denominado "Vista Alegre", será considerada depois de satisfeitas, pelo loteador, todas as exigências a seguir:

I - Registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Campestre, no prazo de 60 dias e na forma da legislação federal em vigor.  
II - apresentação, concomitantemente ao registro do loteamento, de averbação da caução outorgada em favor da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul - MG, em garantia da execução das obras de infraestrutura para atender os lotes e demais obrigações discriminadas no Memorial Descritivo, integrante do processo de aprovação do Loteamento.

III - Execução, em todas as vias e logradouros públicos do loteamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro, constante no Anexo II deste Decreto, a contar da data do registro do loteamento, de todas as obras de infraestrutura relativas à:

- a) abertura de vias;
- b) rede de distribuição de água;
- c) rede coletora de esgoto;
- d) guias e sarjetas;
- e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- f) rede coletora de águas pluviais e
- g) pavimentação.

§ 1º As obras de infraestrutura a que se refere o inciso III deste artigo deverão ser executadas em conformidade com os projetos e cronograma aprovados integrantes do projeto de aprovação do loteamento, constante do Protocolo/Processo Administrativo nº 059/2024.

§ 2º O loteador fica obrigado a cumprir rigorosamente o Cronograma Físico-Financeiro, constante no Anexo II deste Decreto, sob pena de se sujeitar às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente; e
- c) multa de 10% do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente, no caso de reincidência.

§ 3º O loteador deverá inserir no contrato padrão a que se refere o inciso VI do artigo 18, da Lei Federal 6.766/79, a vedação expressa de transferência para os compradores do custo das obras de infraestrutura previstas no inciso III deste artigo.

§ 4º Após o cumprimento de todas as exigências de que trata este artigo será expedido, pelo Prefeito Municipal, o competente Termo de Recebimento do Loteamento.

Art. 3º Em garantia da realização das obras previstas no inciso III do Art. 2º, ficam caucionados os lotes especificados no Anexo I deste Decreto.

§ 1º A falta de averbação da caução dos lotes garantidores da execução de obras acarretará a revogação deste Decreto.

§ 2º A ordem de liberação dos lotes caucionados consta no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º A ausência do Registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Campestre acarretará a revogação da aprovação do loteamento.

Art. 5º As edificações deverão obedecer aos recuos de 2 metros, previstos na legislação municipal.

Art. 6º Os atuais proprietários e futuros proprietários ficam proibidos de subdividirem os lotes integrantes da área loteada com testada inferior a 10 (dez) metros.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 398 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

Parágrafo único. Não poderão ainda, alterar a destinação, fim e objetivos estabelecidos para o uso comum das áreas públicas.

Art. 7º Ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas destinadas ao sistema viário, áreas verdes e institucionais, reserva legal, APP, trilha de caminhada, vielas sanitárias e convivência e lazer, na forma da legislação vigente.

Art. 8º A aprovação do loteamento não implica obrigação do Município quanto à execução de quaisquer obras ou serviços no empreendimento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 12 de maio de 2026.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - DECRETO Nº 148/2026****LOTEAMENTO VISTA ALEGRE****Lotes Caucionados**

LOTE	QUADRA	ÁREA M <sup>2</sup>	VALOR M <sup>2</sup>	VALOR DO LOTE	LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO APÓS CONCLUSÃO DA ETAPA
1	A	411,25	171,31	R\$ 70.449,35	Rede de distribuição de água e esgoto
2	A	448,74	171,31	R\$ 76.873,65	Rede de distribuição de água e esgoto
3	A	490,89	171,31	R\$ 84.092,11	Rede de distribuição de água e esgoto
4	A	516,58	171,31	R\$ 88.492,95	Abertura das vias (Terraplanagem)
5	A	520,46	171,31	R\$ 89.157,61	Rede de distribuição de água e esgoto
8	B	407,65	171,31	R\$ 69.832,65	Rede de distribuição de água e esgoto
9	B	408,35	171,31	R\$ 69.952,56	Rede de dist. de energia elétrica e il. pública
10	B	408,35	171,31	R\$ 69.952,56	Rede de dist. de energia elétrica e il. pública
11	B	408,35	171,31	R\$ 69.952,56	Rede de dist. de energia elétrica e il. pública
12	B	408,35	171,31	R\$ 69.952,56	Rede de dist. de energia elétrica e il. pública
9	C	580,29	171,31	R\$ 99.406,81	Rede de dist. de energia elétrica e il. pública
10	C	375,11	171,31	R\$ 64.258,37	Rede de dist. de energia elétrica e il. pública
11	C	406,23	171,31	R\$ 69.589,39	Rede de dist. de energia elétrica e il. pública
12	C	403,28	171,31	R\$ 69.084,04	Rede águas pluviais, meio fio e sarjetas
13	C	403,28	171,31	R\$ 69.084,04	Rede águas pluviais, meio fio e sarjetas
11	D	342,86	171,31	R\$ 58.733,77	Rede águas pluviais, meio fio e sarjetas
12	D	375,01	171,31	R\$ 64.241,24	Rede águas pluviais, meio fio e sarjetas
13	D	412,65	171,31	R\$ 70.689,18	Rede águas pluviais, meio fio e sarjetas
14	D	428,93	171,31	R\$ 73.478,03	Rede águas pluviais, meio fio e sarjetas
24	E	490,17	171,31	R\$ 83.968,77	Rede águas pluviais, meio fio e sarjetas
25	E	487,26	171,31	R\$ 83.470,27	Pavimentação (Asfalto)
26	E	484,35	171,31	R\$ 82.971,77	Pavimentação (Asfalto)
27	E	481,43	171,31	R\$ 82.471,56	Pavimentação (Asfalto)
28	E	478,52	171,31	R\$ 81.973,06	Pavimentação (Asfalto)
29	E	475,60	171,31	R\$ 81.472,85	Pavimentação (Asfalto)
18	F	730,83	171,31	R\$ 125.195,13	Pavimentação (Asfalto)
19	F	677,61	171,31	R\$ 116.078,26	Pavimentação (Asfalto)
20	F	624,39	171,31	R\$ 106.961,38	Pavimentação (Asfalto)
21	F	517,17	171,31	R\$ 97.844,51	Pavimentação (Asfalto)
22	F	517,95	171,31	R\$ 88.727,63	Pavimentação (Asfalto)
TOTAL					
30				R\$ 2.428.406,57	

**ANEXO II - DECRETO Nº 148/2026****LOTEAMENTO VISTA ALEGRE - Cronograma Físico-Financeiro**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 398 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR													
			Jun	2.026	Jul	2.026	Ago	2.026	Set	2.026	Out	2.026	Nov	2.026		
			Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%		
1.1 Abertura das vias (Terraplanagem)	88.236,50	3,63	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00		
1.2 Rede de distribuição de água/esgoto	315.409,48	12,99		0,00			10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00		
1.3 Rede de dist. de energia elétrica e IP	409.500,00	16,86		0,00						0,00		0,00		0,00		
1.4 Rede águas pluviais, meio fio e sarjetas	415.106,51	17,09		0,00	5,00	5,00	5,00	10,00	5,00	15,00	5,00	20,00	2,00	22,00		
1.5 Pavimentação (Asfalto)	1.200.154,08	49,42		0,00												
<b>Total:</b>	<b>2.428.406,57</b>	<b>100,00</b>	<b>8.823,65</b>	<b>8.823,65</b>	<b>29.578,98</b>	<b>38.402,63</b>	<b>61.119,92</b>	<b>99.522,55</b>	<b>61.119,92</b>	<b>160.642,47</b>	<b>61.119,92</b>	<b>221.762,40</b>	<b>48.666,73</b>	<b>270.429,12</b>		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO (%)	Dez	2.026	Jan	2.027	Fev	2.027	Mar	2.027	Abr	2.027	Mai	2.027		
			Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%		
			1.1 Abertura das vias (Terraplanagem)	88.236,50	3,63	10,00	70,00	10,00	80,00	10,00	90,00	10,00	100,00			
1.2 Rede de distribuição de água/esgoto	315.409,48	12,99	10,00	50,00	10,00	60,00	10,00	70,00	10,00	80,00	10,00	90,00	10,00	100,00		
1.3 Rede de dist. de energia elétrica e IP	409.500,00	16,86		0,00		0,00		0,00		0,00						
1.4 Rede águas pluviais, meio fio e sarjetas	415.106,51	17,09		3,00	25,00	3,00	28,00	2,00	30,00	5,00	35,00	5,00	40,00	10,00	50,00	
1.5 Pavimentação (Asfalto)	1.200.154,08													10,00	10,00	
<b>Total:</b>	<b>2.428.406,57</b>	<b>50,58</b>	<b>52.817,79</b>	<b>323.246,92</b>	<b>52.817,79</b>	<b>376.064,71</b>	<b>48.666,73</b>	<b>424.731,44</b>	<b>61.119,92</b>	<b>485.851,36</b>	<b>52.296,27</b>	<b>538.147,64</b>	<b>193.067,01</b>	<b>731.214,64</b>		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO (%)	Jun	2.027	Jul	2.027	Ago	2.027	Set	2.027	Out	2.027	Nov	2.027		
			Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%		
			1.1 Abertura das vias (Terraplanagem)	88.236,50	3,63											
1.2 Rede de distribuição de água/esgoto	315.409,48	12,99														
1.3 Rede de dist. de energia elétrica e IP	409.500,00	16,86									10,00	10,00	10,00	20,00		
1.4 Rede águas pluviais, meio fio e sarjetas	415.106,51	17,09		5,00	55,00	5,00	60,00	5,00	65,00	5,00	70,00	2,00	72,00	3,00	75,00	
1.5 Pavimentação (Asfalto)	1.200.154,08	49,42	10,00	20,00	10,00	30,00	20,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	10,00	90,00		
<b>Total:</b>	<b>2.428.406,57</b>	<b>100,00</b>	<b>140.770,73</b>	<b>871.985,38</b>	<b>140.770,73</b>	<b>1.012.756,11</b>	<b>260.786,14</b>	<b>1.273.542,25</b>	<b>140.770,73</b>	<b>1.414.312,99</b>	<b>289.282,95</b>	<b>1.703.595,93</b>	<b>173.418,60</b>	<b>1.877.014,53</b>		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO (%)	Dez	2.027	Jan	2.028	Fev	2.028	Mar	2.028	Abr	2.028	Mai	2.028		
			Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%	Simp%	Acumul.%		
			1.1 Abertura das vias (Terraplanagem)	88.236,50	3,63											
1.2 Rede de distribuição de água/esgoto	315.409,48	12,99														
1.3 Rede de dist. de energia elétrica e IP	409.500,00	16,86														
1.4 Rede águas pluviais, meio fio e sarjetas	415.106,51	17,09		10,00	30,00	10,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	10,00	90,00	100,00		
1.5 Pavimentação (Asfalto)	1.200.154,08	49,42		5,00	80,00	10,00	90,00	5,00	95,00	5,00	100,00					
<b>Total:</b>	<b>2.428.406,57</b>	<b>100,00</b>	<b>181.720,73</b>	<b>2.058.735,27</b>	<b>82.460,65</b>	<b>2.141.195,92</b>	<b>102.655,33</b>	<b>2.243.851,24</b>	<b>102.655,33</b>	<b>2.346.506,57</b>	<b>40.950,00</b>	<b>2.387.456,57</b>	<b>40.950,00</b>	<b>2.428.406,57</b>		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 398 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### COMPRAS E LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO 046/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADA: GL COMERCIO EM GERAL LTDA****OBJETO:** Aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, destinados a atender às necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.**VALOR:** R\$ 10.710,94 (dez mil setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Ficha 144 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.023 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.1001.000 – Saldo: R\$ 27.765,45; Ficha 161 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.020 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.1001.000 – Saldo: R\$ 20.000,00; Ficha 170 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.021 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.1001.000 – Saldo: R\$ 3.906,95; Ficha 136 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.022 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.1001.000 – Saldo: R\$ 26.050,13; Ficha 306 – Dotação: 0213.08.122.0013.2.054 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.0000.000 – Saldo: R\$ 6.563,41; Ficha 336 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.055 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.0000.000 – Saldo: R\$ 25.480,88; Ficha 336 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.055 33.90.30.00 – Fonte: 1660.000.0000.000 – Saldo: R\$ 9.595,64.**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2026.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO 048/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADA: ISABELLE DA SILVA PEREIRA****OBJETO:** Aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, destinados a atender às necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.**VALOR:** R\$ 9.972,38 (nove mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Ficha 144 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.023 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.1001.000 – Saldo: R\$ 27.765,45; Ficha 161 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.020 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.1001.000 – Saldo: R\$ 20.000,00; Ficha 170 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.021 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.1001.000 – Saldo: R\$ 3.906,95; Ficha 136 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.022 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.1001.000 – Saldo: R\$ 26.050,13; Ficha 306 – Dotação: 0213.08.122.0013.2.054 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.0000.000 – Saldo: R\$ 6.563,41; Ficha 336 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.055 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.0000.000 – Saldo: R\$ 25.480,88; Ficha 336 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.055 33.90.30.00 – Fonte: 1660.000.0000.000 – Saldo: R\$ 9.595,64.**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2026.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO 050/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADA: VALLS NEGÓCIOS LTDA****OBJETO:** Aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, destinados a atender às necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.**VALOR:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Ficha 144 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.023 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.1001.000 – Saldo: R\$ 27.765,45; Ficha 161 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.020 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.1001.000 – Saldo: R\$ 20.000,00; Ficha 170 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.021 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.1001.000 – Saldo: R\$ 3.906,95; Ficha 136 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.022 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.1001.000 – Saldo: R\$ 26.050,13; Ficha 306 – Dotação: 0213.08.122.0013.2.054 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.0000.000 – Saldo: R\$ 6.563,41; Ficha 336 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.055 33.90.30.00 – Fonte: 1500.000.0000.000 – Saldo: R\$ 25.480,88; Ficha 336 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.055 33.90.30.00 – Fonte: 1660.000.0000.000 – Saldo: R\$ 9.595,64.**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2026.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 398 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**CONTRATADA: NOELIA OLIVEIRA DA SILVA****DO OBJETO:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do Contrato nº 019/2025 e no reajuste dos preços inicialmente contratados.

Refere-se a Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiro para atuar junto aos alunos que frequentam o Programa Novo Mais Educação do município de Bandeira do Sul/MG.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo, com vigência de 12 de maio de 2026 à 12 de maio de 2027, de acordo com a cláusula segunda do Contrato nº 019/2025, e de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DO REAJUSTE:** Fica pactuado entre as partes a atualização nos valores de acordo com o índice INPC de 3,90%. O preço pago mensalmente, que atualmente é R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) passa a ser R\$ 1.558,50 (Hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 18.702,00 (dezoito mil setecentos e dois reais).**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.**DA DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2026.**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG.**CONTRATADO:** AHARDS SISTEMAS S/A.**DO OBJETO:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2024.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo, com vigência de 02 de maio de 2026 à 02 de maio de 2027, de acordo com a cláusula décima quarta do Contrato nº 013/2024, e de acordo com os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.**DA SUPRESSÃO DE ITEM:**

Fica suprimido do referido contrato, conforme solicitação e justificativa anexa, o item relacionado abaixo nos quantitativos mencionados, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd	Un	Valor unitário (R\$)	Valor Total Anual(R\$)
02	Locação de registrador eletrônico de ponto com biometria por digital, leitor de proximidade, nobreak, em conformidade com a Portaria 671/2021 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

**DO ACRÉSCIMO DE ITEM:**

Acrescenta-se ao referido contrato, conforme solicitação e justificativa anexa, o item relacionado abaixo nos quantitativos mencionados, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd	Un	Valor unitário (R\$)	Valor Total Anual(R\$)
03	Locação de Registrador eletrônico de Ponto (REP), deverá possuir biometria facial, em conformidade com a Portaria 671/2021 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2026.**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.